



**TERMO DE DOAÇÃO Nº 055/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO BRASILEIRO PARA A
BIODIVERSIDADE – FUNBIO E O
ESTADO DO AMAZONAS, POR
INTERMÉDIO DA SEMA.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, [REDACTED] ecóloga, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], [REDACTED], doravante simplesmente denominado **Doador**, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.562.326/0001-26, com sede na Avenida Mario Ypiranga, nº 3280, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030, neste ato representada por seu **Secretário, EDUARDO COSTA TAVEIRA**, brasileiro, [REDACTED], portador da [REDACTED], [REDACTED], nomeado por meio do Decreto Governamental de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, DOE/AM edição nº 34.896, pág. 04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao **Doador**.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais o mesmo se destinam (conforme descrito no Anexo I). É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, os números de patrimônio.



2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O **Donatário** deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo **Doador**, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 – O **Doador** compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante



simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega dos bens, assim como do documento comprobatório da transferência da propriedade, será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Doador** e o **Donatário**, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *termo de recebimento* pelo Sistema Cérebro do **Doador**, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.



Assinam o presente Termo, com a ciência de duas testemunhas.

Rosa Maria Lemos de Sá
Rosa Maria Lemos de Sá (9 de Outubro de 2023 17:41 ADT)

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário da SEMA/AM

Testemunhas:

Ana Maria R. Martins

Nome: Ana Maria Rodrigues Martins
CPF: [REDACTED]

Natália Corrêa Santos

Nome: Natália Corrêa Santos
CPF: [REDACTED]



Anexo I do Termo de Doação nº 055/2023, firmado entre Funbio e a SEMA AM

*As notas fiscais contém bens para outros termos além dos descritos neste anexo

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Quantidade	Valor Total (R\$)
2022.0411.00066-3	ARPA	SEMA AM	RESEX Canutama	TV	CEDS Tecnologia da Inormação e Comercio LTDA	34.186.920/0001-68	1457	28/03/2023	1	R\$ 2.799,99
2022.0418.00099-5	ARPA	SEMA AM	RDS do Uatumã	Reversor marítimo	Indra Comércio de Máquinas e Motores Ltda	02.450.409/0001-35	1596	05/05/2023	1	R\$ 35.000,00
2022.0414.00098-2	ARPA	SEMA AM	RDS do Uatumã	Roçadeira	M. M. Sallaume Maquinas e Ferramentas - EPP	09.179.057/0001-74	51440*	28/09/2022	1	R\$ 1.279,00
2022.0411.00061-2	ARPA	SEMA AM	RDS Cujubim	Roçadeira	M. M. Sallaume Maquinas e Ferramentas - EPP	09.179.057/0001-74	51440*	28/09/2022	2	R\$ 2.658,00
2022.0411.00134-1	ARPA	SEMA AM	RDS do Juma	Roçadeira	M. M. Sallaume Maquinas e Ferramentas - EPP	09.179.057/0001-74	51440*	28/09/2022	1	R\$ 1.279,00
2022.0411.00149-0	ARPA	SEMA AM	PE do Matupiri	Motoserra	M. M. Sallaume Maquinas e Ferramentas - EPP	09.179.057/0001-74	51440*	28/09/2022	1	R\$ 3.319,00
2022.0412.00122-1	ARPA	SEMA AM	RDS Igapó-Açu	Roçadeira	M. M. Sallaume Maquinas e Ferramentas - EPP	09.179.057/0001-74	51440*	28/09/2022	1	R\$ 1.279,00
2022.0411.00150-3	ARPA	SEMA AM	PE do Matupiri	Roçadeira	M. M. Sallaume Maquinas e Ferramentas - EPP	09.179.057/0001-74	51440*	28/09/2022	2	R\$ 2.558,00

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 9.481,50 (27,09%) Federais R\$ 6.401,50 (18,29%) Estaduais R\$ 3.080,00 (8,80%) . Fonte IBPT. REF. PEDIDO DE COMPRA Nº 487270 RDS UATUMÃ DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA AG 1548 CONTA CORRENTE 2567-1 OP 003	Reservado ao fisco

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



M.M. SALLAUME MAQUINAS E FERRAMENTAS-ME - EPP

AVENIDA GERALDO LIESSE 480, . - II DISTRITO INDUSTRIAL CEP:16201-530 - BIRIGUI - SP
TEL: (18)3649-7878

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.051.440 FL. 1/2

SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

3522 0909 1790 5700 0174 5500 1000 0514 4010 0052 1618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. DE TERC. P/ NAO CONTRIB

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221323862900 28/09/2022 13:39:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

214173289117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

09.179.057/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE- FUNBIO - 17686

ENDEREÇO

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286, . 5. ANDAR

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

CNPJ / CPF

03.537.443/0001-04

DATA DA EMISSÃO

28/09/2022

BAIRRO / DISTRITO

BOTAFOGO

CEP

22270-014

DATA SAÍDA / ENTRADA

28/09/2022

FONE / FAX

(24)3371-1400

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:39:35

DUPL	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	28/10/2022	78.895,00												

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00		0,00		0,00		0,00		78.895,00	
	VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
									VALOR TOTAL DA NOTA	
									78.895,00	

TRANSPORTADOR VOL. TRANSP.

RAZÃO SOCIAL

O MESMO

ENDEREÇO

BIRIGUI

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

MUNICÍPIO

BIRIGUI

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

SP

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	BASE CALC ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
36137	BOMBONA P/COMBUSTIVEL - 20LT	39233090	0102	6108	PC	2,0000	179,0000	0,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	2,0000	1.279,0000	0,00	2.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17668	MOTOSSERRA GAS.MS-462 SABRE 50CM STIHL	84678100	0500	6108	PC	1,0000	4.399,0000	0,00	4.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37110	MOTOBOMBA 6.5HP TOYAMA TWP80SH-G2 AUTOESCORVANTE 3"	84137090	0102	6108	PC	1,0000	1.529,0000	0,00	1.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17668	MOTOSSERRA GAS.MS-462 SABRE 50CM STIHL	84678100	0500	6108	PC	2,0000	4.399,0000	0,00	8.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.279,0000	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.279,0000	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37109	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ AUTOCUT C-26-2 STIHL	84678900	0500	6108	PC	2,0000	1.329,0000	0,00	2.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31363	SERRA CIRC.1500W GKS 150 STD 110V 7.1/4" BOSCH	84672200	0500	6108	PC	2,0000	999,0000	0,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37109	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ AUTOCUT C-26-2 STIHL	84678900	0500	6108	PC	2,0000	1.329,0000	0,00	2.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.279,0000	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17539	MOTOSSERRA GAS.MS-361 SABRE 40CM STIHL	84678100	0500	6108	PC	1,0000	3.319,0000	0,00	3.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pagto a Prazo: R\$78895,00 Numero da conta no sistema: 83950
Val aprox dos trib. R\$ 12407,46 Federal e R\$ 12639,34 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO B391D4
Vendedor: SILAS S
PERMITE O APROV.DO CRED. ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00
CORRESPONDENTE ALIQ. 3,96% NOS TERMOS DO ART 23 LC N.123
SUSPENSO O RECOLHIMENTO DO DIFAL (EC 87/2015) - ADI 5464 NOTA TEC. 15/003

RESERVADO AO FISCO

NF-e

Nº 000.051.440

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE M.M. SALLAUME MAQUINAS E FERRAMENTAS-ME - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 28/09/2022 - DEST. / REM.: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE-FUNBIO - 17686 - VALOR TOTAL: R\$ 78.895,00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



M.M. SALLAUME MAQUINAS E FERRAMENTAS-ME - EPP

AVENIDA GERALDO LIESSE 480, . - II DISTRITO INDUSTRIAL CEP:16201-530 - BIRIGUI - SP
TEL: (18)3649-7878

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.051.440 FL. 2 / 2
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

3522 0909 1790 5700 0174 5500 1000 0514 4010 0052 1618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. DE TERC. P/ NAO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

214173289117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

09.179.057/0001-74

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221323862900 28/09/2022 13:39:42

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	BASE CALC ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	2,0000	1.279,0000	0,00	2.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.279,0000	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.279,0000	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.279,0000	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37109	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ AUTOCUT C-26-2 STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.329,0000	0,00	1.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	2,0000	1.279,0000	0,00	2.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37111	MOTOSSERRA GAS.MS-230 SABRE 40CM STIHL	84678100	0500	6108	PC	1,0000	2.049,0000	0,00	2.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17668	MOTOSSERRA GAS.MS-462 SABRE 50CM STIHL	84678100	0500	6108	PC	1,0000	4.399,0000	0,00	4.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313	MOTO ESMERIL BANC.0,50CV.110/220V ME-6 FERRARI	84609090	0102	6108	PC	1,0000	349,0000	0,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313	MOTO ESMERIL BANC.0,50CV.110/220V ME-6 FERRARI	84609090	0102	6108	PC	1,0000	349,0000	0,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17539	MOTOSSERRA GAS.MS-361 SABRE 40CM STIHL	84678100	0500	6108	PC	1,0000	3.319,0000	0,00	3.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37109	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ AUTOCUT C-26-2 STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.279,0000	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35690	COMPRESSOR AR 2,3 A.DIRETO (VERMELHO) C/KIT RED CHIAPERINI	84148019	0500	6108	PC	1,0000	799,0000	0,00	799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313	MOTO ESMERIL BANC.0,50CV.110/220V ME-6 FERRARI	84609090	0102	6108	PC	1,0000	349,0000	0,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37111	MOTOSSERRA GAS.MS-230 SABRE 40CM STIHL	84678100	0500	6108	PC	2,0000	2.049,0000	0,00	4.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34413	BOMBONA P/COMBUSTIVEL - 50LT	39233090	0102	6108	PC	8,0000	249,0000	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.279,0000	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37110	MOTOBOMBA 6.5HP TOYAMA TWP80SH-G2 AUTOESCORVANTE 3"	84137090	0102	6108	PC	2,0000	1.399,0000	0,00	2.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37109	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ AUTOCUT C-26-2 STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	1.329,0000	0,00	1.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37108	BOMBA CENTR. 1.00 CV PERIF. AUTOASPIRANTE TPS-80 127/220 FERRARI	84137090	0102	6108	PC	2,0000	729,0000	0,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	2,0000	1.279,0000	0,00	2.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37111	MOTOSSERRA GAS.MS-230 SABRE 40CM STIHL	84678100	0500	6108	PC	1,0000	2.049,0000	0,00	2.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24292	ROCADEIRA GAS. FS- 55 LATERAL C/ LAM. STIHL	84678900	0500	6108	PC	2,0000	1.279,0000	0,00	2.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18146	ROCADEIRA GAS. FS- 290 LATERAL C/LAM 3P STIHL	84678900	0500	6108	PC	1,0000	3.490,0000	0,00	3.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR ST CONFORME TABELA B, AJUSTE SINIEF 07/2005

PEDIDO 482613

REEMISSÃO ARPA - Termo de Doação n. 055/2023 firmado entre Funbio e SEMA AM

Relatório de auditoria final

2023-10-09

Criado em:	2023-09-05 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Maria Eduarda Domingues (maria.domingues@funbio.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAqxWSWAKWlg8e2WEvJ_U2a2x0IVIZj9IU

Histórico de "REEMISSÃO ARPA - Termo de Doação n. 055/2023 firmado entre Funbio e SEMA AM"

-  Documento criado por Maria Eduarda Domingues (maria.domingues@funbio.org.br)
2023-09-05 - 16:15:29 ADT
-  Documento enviado por email para Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br) para aprovação
2023-09-05 - 16:17:43 ADT
-  Email visualizado por Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br)
2023-09-05 - 18:07:12 ADT
-  Documento aprovado por Suzana Ramos (suzana.ramos@funbio.org.br)
Data da aprovação: 2023-09-05 - 18:07:17 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para gabinete@sema.am.gov.br para delegação
2023-09-05 - 18:07:19 ADT
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-06 - 9:27:26 ADT
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-11 - 12:50:46 ADT
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-12 - 9:08:07 ADT
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-13 - 9:12:00 ADT
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-14 - 9:39:02 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-15 - 10:41:36 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-18 - 15:06:44 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-19 - 12:51:28 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-20 - 16:39:32 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-21 - 12:07:20 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-22 - 10:45:45 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-25 - 10:22:02 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-26 - 9:39:24 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-27 - 12:36:23 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-28 - 9:51:47 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-09-29 - 10:00:44 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-10-03 - 10:30:54 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-10-04 - 14:48:08 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-10-06 - 10:24:00 ADT

 Novo URL de documento solicitado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-10-09 - 11:29:49 ADT

 Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-10-09 - 11:30:06 ADT

-  Assinatura do documento delegada a gabinete@sema.ama.gov.br por gabinete@sema.am.gov.br
2023-10-09 - 11:30:25 ADT
-  Documento enviado por email para gabinete@sema.ama.gov.br para assinatura
2023-10-09 - 11:30:25 ADT
-  Email enviado para gabinete@sema.ama.gov.br retornou e não pôde ser entregue
2023-10-09 - 11:30:35 ADT
-  Novo URL de documento solicitado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-10-09 - 11:34:27 ADT
-  Maria Eduarda Domingues (maria.domingues@funbio.org.br) substituiu o signatário gabinete@sema.am.gov.br por gabinete@sema.am.gov.br
2023-10-09 - 13:42:25 ADT
-  Documento enviado por email para gabinete@sema.am.gov.br para assinatura
2023-10-09 - 13:42:25 ADT
-  Email enviado para gabinete@sema.ama.gov.br retornou e não pôde ser entregue
2023-10-09 - 13:42:30 ADT
-  Email visualizado por gabinete@sema.am.gov.br
2023-10-09 - 14:59:21 ADT
-  O signatário gabinete@sema.am.gov.br inseriu o nome Eduardo Costa Taveira ao assinar
2023-10-09 - 15:25:11 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Eduardo Costa Taveira (gabinete@sema.am.gov.br)
Data da assinatura: 2023-10-09 - 15:25:14 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2023-10-09 - 15:25:15 ADT
-  Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
2023-10-09 - 17:41:11 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2023-10-09 - 17:41:52 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br) para assinatura
2023-10-09 - 17:41:53 ADT
-  Email visualizado por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)
2023-10-09 - 17:44:04 ADT

 Documento assinado eletronicamente por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2023-10-09 - 17:44:20 ADT - Fonte da hora: servidor

 Documento enviado por email para Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br) para assinatura

2023-10-09 - 17:44:21 ADT

 Email visualizado por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)

2023-10-09 - 17:45:19 ADT

 Documento assinado eletronicamente por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2023-10-09 - 17:45:29 ADT - Fonte da hora: servidor

 Contrato finalizado.

2023-10-09 - 17:45:29 ADT